Lei Nº. 002/88.-

Súmula:- Altera Lei do Perimetro Urbano, com a Inclusão e Desmembramento do Lote Nº 01, do desdobramento do Lote Nº. 19 e 22 B, da Gleba Nº. 01, da colônia Jaguapitã, Deste Municipio e, Dá outras Providências.-

Jozon Andrade Santana- Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas Atribuições Legais Faz Saber que a Câmara Municipal de Jaguapitã, Aprovou, e, Ele Prefeito Municipal Sanciona a Seguinte Lei:-

Artigo 1º.- Fica incluido no Perimetro Urbano desta Cidade de Jaguapitã, Estado do Paraná, o Seguinte Lote de Terras: Lote Nº 01, Desdobramento do Lote Nº. 19 e 22-B, da Gleba Nº. 01, da colônia Jaguapitã Deste Municipio.-

Artigo 2º.- Esta Lei entrará em Vigor a Partir de sua Publição, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã - PR., Em 14-01/88

Jozon Santana

Jozon Andrade Santana
Prefeito Municipal